



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

AUTÓGRAFO Nº 034 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

DO PROJETO DE LEI Nº 039 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

Processo Nº: 1592 - 2021

Data 22/11/2021

Interessado: CAMARA MUNICIPAL DE CORBELIA

Assunto: Autógrafo de Lei

Complemento:

Corbélia, 22/11/2021

Nicolly Ato
Protocolizador: Nicolly

A Câmara Municipal de Corbélia – Estado do Paraná, regimentalmente aprovou o Projeto de Lei nº 039/2021 de autoria do Vereador Paulo José Borges Cardoso, que “Inclui dispositivo na Lei Municipal nº 1.071, de 05 de dezembro de 2019, que Regulamenta o plantio de flores, folhagens e plantas ornamentais em logradouros públicos municipais.”, portanto autoriza o Poder Executivo Municipal a sancionar a seguinte lei.

APRESENTA O SEGUINTE AUTÓGRAFO

Art. 1º Esta Lei inclui dispositivos da Lei Municipal nº 1.071 de 05 de dezembro de 2019.

Art. 2º O Art. 2º da Lei Municipal nº 1.071 de 05 de dezembro de 2019, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

“Art. 2º

§ 1º

§ 2º Deverá ser observado o limite do *caput* em cada local onde forem aplicadas flores, folhagens e plantas ornamentais.” (AC)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

RESUMO DA TRAMITAÇÃO

1º Turno – 25/10/2021 – 34ª Sessão Ordinária: **Aprovado por unanimidade.**



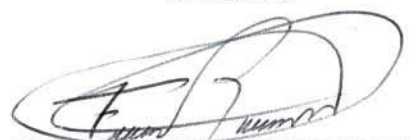
CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

2º Turno – 08/11/2021 – 35ª Sessão Ordinária: **Aprovado por unanimidade.**

3º Turno: **Dispensado nos termos do Parágrafo único do Art. 213 do Regimento Interno.**


PAULO ZAQUETTE
Presidente


FRANCISCO ROSSONI NETO
1º Secretário

Este Autógrafo sob nº 034/2021, será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, para conhecimento do público e registrado nas folhas do livro próprio.